



## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Educação dos Palmares (19.608.720/0001-62 )

**CATEGORIA DO ETP:** aquisição de bens comuns.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha engarrafado, para atendimento das diversas necessidades da Secretaria Executiva de Educação e para todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de Palmares.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação justifica a presente solicitação de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – conhecido como gás de cozinha – em virtude da necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e das creches da rede municipal de ensino.

O gás de cozinha é um insumo essencial para a preparação e o fornecimento da alimentação escolar, que é parte integrante do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A merenda escolar contribui diretamente para a permanência dos alunos na escola, o combate à evasão escolar, a melhoria do rendimento acadêmico e a promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

As unidades escolares utilizam o gás de cozinha - GLP diariamente para o preparo de refeições, atendendo crianças da educação infantil, ensino fundamental e demais modalidades atendidas pelo município. A ausência desse recurso comprometeria a oferta regular da alimentação, gerando impactos negativos no bem-estar e na aprendizagem dos alunos.

Dessa forma, a aquisição de gás de cozinha é medida imprescindível para a manutenção da rotina escolar, devendo ser realizada com a devida urgência e regularidade, garantindo o abastecimento contínuo das instituições educacionais sob responsabilidade desta secretaria.

## 3. REQUISITANTE:

**Órgão/Entidade:** A Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares



Sector Requisitante do Órgão/Entidade: ~~Gestão de Educação/~~ Diretoria

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Ana Cristina Soares Monteiro/  
Diretora do FME/Palmares. Thais Cavalcanti Galvão – Thais Monique da Silva Gomes  
Barreto – CPL Planejamento.

Contato do responsável: (81) 3661-2188

E-mail institucional: [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O requisito fundamental para a contratação de uma empresa especializada no ramo de fornecimento de gás de cozinha, que deve atender às exigências do contexto das demandas atuais. É crucial garantir que a entrega dos itens será realizada dentro das exigências dos órgãos reguladores.

Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para o item. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

#### 4.2. A CONTRATADA DEVERÁ:

- 4.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.2.2. Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 4.2.3. Apresentar todas as licenças necessárias para o fornecimento dos itens.
- 4.2.4. Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os serviços defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 4.2.5. Proceder à entrega dentro do prazo estabelecido.
- 4.2.6. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 4.2.7. Comunicar à Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento do serviço prestado.



#### **4.4. Da entrega:**

**4.4.1** O prazo para realização da entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.

**4.4.2** Os materiais serão requisitados conforme a necessidade de cada unidade de ensino e deverão ser entregues na própria sede escolar municipal, por conta exclusiva do fornecedor, seguindo a relação emitida pela SEMED, ressaltando que a entrega na Zona Rural seguirá uma rota estabelecida, conforme demanda, pelo setor de merenda escolar.

**4.4.3** Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Fundo Municipal se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital elou que não estejam adequados para o uso e consumo;

**4.4.4** Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

**4.4.5** Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, não representando para o Fundo Municipal a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o solicitado. Dentre as opções de mercado, com base nas análises realizadas na gama de publicações por órgãos e entidades através de consultas à outros editais, na intenção de identificar novas metodologias e tecnologias que melhor se adequem as necessidades da administração, não se observou maiores variações quanto a execução do objeto, no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui no atual cenário, objeto de frequente

aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas.

**5.3.** A análise técnica e econômica da escolha de contratação fundamenta-se em uma abordagem que abarca os seguintes pontos:

- **Preço** - Levantamento de mercado, visando a escolha dos melhores preços e propostas, a fim de se enquadrar às exigências e condições da necessidade.
- **Segurança** - Empresas que estejam em conformidade com as normas técnicas e recomendações fiscais regular.

#### **5.4. Análises de custos:**

**5.4.1.** A tabela abaixo possui referência de preço do site - **Banco de Preço**, a pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, os dados foram coletados e analisados para mensurar a melhor opção de compra, a fim não gerar gastos inviáveis aos cofres públicos.

#### **5.4.2 Tabela de Expectativa de gastos:**

| ITEM                                        | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                              | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|
| 1                                           | 461517 | BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG. DESCRIÇÃO CATMAT: BOTIJÃO PARA GÁS - USO: DOMÉSTICO.   CAPACIDADE: CERCA DE 13KG.   ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMOS DE SEGURANÇA. Em conformidade com a norma ABNT 8460. | 960    | R\$ 128,50     | R\$ 123.360,00 |
| 2                                           | 461515 | BOTIJÃO DE GÁS GLP 45KG. DESCRIÇÃO CATMAT: BOTIJÃO PARA GÁS - USO: DOMÉSTICO.   CAPACIDADE: CERCA DE 45KG.   ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMOS DE SEGURANÇA. Em conformidade com a norma ABNT 8460. | 60     | R\$ 395,60     | R\$ 23.736,00  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 147.096,00</b> |        |                                                                                                                                                                                                        |        |                |                |

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**6.1.** Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição dos itens através da realização de pregão eletrônico por registro de preços.

**6.2.** A solução disponível consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha - GLP, atendendo assim às demandas da Secretaria de Educação dos Palmares-PE. Devendo atender as quantidades constantes na tabela 2, vistas no tópico 7.3, e que também trata da estimativa das quantidades a serem contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

### **7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS:**





7.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Quantidade de escolas na rede municipal;
- Quantidade de consumo mensal pela SEMED.
- Margem de segurança

7.2.1. A estimativa das quantidades totais informadas para os itens foram obtidas em consulta junto a SEMED, realizando um levantamento da quantidade mensal de consumo, através de uma média dos últimos 03 (três) pedidos mensais (conforme documentação em anexo), somando a uma margem de segurança para evitar o desabastecimento.

7.3. Abaixo segue o levantamento da contratação com os itens e seus respectivos quantitativos:

| Nº  | ESCOLA                                               | ENDEREÇO                                                     |
|-----|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1.  | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONARDO SANTOS FERREIRA | RUA PRINCIPAL DE SANTO ONOFRE, S/N, SANTO ONOFRE             |
| 2.  | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ VIEIRA CALADO       | RUA 22, S/N, NEWTON CARNEIRO                                 |
| 3.  | CRECHE MUNICIPAL VIOLETA GRIZ                        | PRAÇA PROFESSORA HELOÍSA GALDINO CORREIA, S/N, SANTO ANTONIO |
| 4.  | CRECHE NILZA MIRANDA MARQUES                         | AV. NOSSA SENHORA DA GUADALUPE, S/N, NOVA PALMARES           |
| 5.  | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA ROCHA LEÃO                  | RUA FRANCISCO VIEIRA DE MELO, S/N, SANTA ROSA                |
| 6.  | ESCOLA MUNICIPAL JADER CARLOS                        | RUA PETRONILO PARISIO, S/N, SANTO ANTONIO                    |
| 7.  | ESCOLA MUNICIPAL PROF. LAURO FERREIRA CHAVES         | RUA TENENTE EVERALDO, S/N, SANTO ANTONIO                     |
| 8.  | ESCOLA MUNICIPAL DEMERVAL ALVES DE MIRANDA           | PRAÇA PROFESSORA HELOISA GALDINO CORREIA, S/N, SANTO ANTONIO |
| 9.  | ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS FERREIRA SILLES         | QUILOMBO II, S/N                                             |
| 10. | ESCOLA MUNICIPAL DOM REINALDO PÜNDER                 | RUA 8 DE DEZEMBRO, Nº 30, SANTO ONOFRE                       |
| 11. | ESCOLA MUNICIPAL ASSIS RIBEIRO                       | RUA ENGENHEIRO CORNELIO JUNIOR, S/N, SANTA LUZIA             |
| 12. | ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA                         | RUA IDALINO FERREIRA LINS, S/N, SANTA LUZIA                  |



|                                   |                                                                        |                                                                         |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 13.                               | UNIC JOSÉ DO REGO MACIEL                                               | AV. NOSSA SENHORA DA GUADALUPE, S/N, NOVA PALMARES                      |
| <b>Trabalho e Desenvolvimento</b> |                                                                        |                                                                         |
| 14.                               | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONETE FERREIRA LINS                      | RUA INÁCIO CARLOS DA ROCHA, SN, SANTA CLARA                             |
| 15.                               | ESCOLA MUNICIPAL JAYME DE CASTRO MONTENEGRO                            | RUA BENIGNO DE BARROS, S/N, CENTRO                                      |
| 16.                               | COLÉGIO MUNICIPAL FERNANDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO                       | PRAÇA DA LUZ, S/N, CENTRO                                               |
| 17.                               | ESCOLA MUNICIPAL PROF. <sup>a</sup> TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA       | QUILOMBO II, S/N                                                        |
| 18.                               | ESCOLA MUNICIPAL PROF. <sup>a</sup> MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA CALADO | AV. PROFESSOR MIGUEL JASELY, S/N, SÃO JOSÉ                              |
| 19.                               | ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO                              | DISTRITO DE PIRANJI, S/N, ZONA RURAL                                    |
| 20.                               | ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO AMÉRICO GALVÃO                       | RUA DA SEDE, S/N, DISTRITO SERRO AZUL, ZONA RURAL                       |
| 21.                               | ESCOLA MUNICIPAL DR. ROSEMIRO RODRIGUES DE BARROS                      | RUA 19 DE OUTUBRO, S/N, DISTRITO SANTO ANTONIO DOS PALMARES, ZONA RURAL |
| 22.                               | ESCOLA MUNICIPAL GLAURA DE BARROS LINS                                 | RUA 19 DE OUTUBRO, S/N, DISTRITO SANTO ANTONIO DOS PALMARES, ZONA RURAL |
| 23.                               | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ETELVINO LINS                                |                                                                         |

### **ESCOLAS DO CAMPO**

| Nº  | ESCOLA                                                    | ENDEREÇO                              |
|-----|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 24. | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TAVARES DE LIRA                     | SÍTIO RECURSO, S/N, ZONA RURAL        |
| 25. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO VISTA ALEGRE                     | ENGENHO VISTA ALEGRE, ZONA RURAL      |
| 26. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO LIMÃO                            | ENGENHO LIMÃO, S/N, ZONA RURAL        |
| 27. | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO               | ENGENHO LAJEDO, S/N, ZONA RURAL       |
| 28. | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARLOS DA SILVA                   | ENGENHO JAQUEIRA, S/N, ZONA RURAL     |
| 29. | ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DOS PALMARES               | ENGENHO IMPRENSA, S/N, ZONA RURAL     |
| 30. | ESCOLA MUNICIPAL PROF. <sup>a</sup> JULIA DE MORAES LEITE | ENGENHO HERVAL, S/N, ZONA RURAL       |
| 31. | ESCOLA MUNICIPAL PROF. <sup>o</sup> PAULO FREIRE          | ENGENHO BELA VISTA, S/N, ZONA RURAL   |
| 32. | ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS                               | ENGENHO BARRA DO DIA, S/N, ZONA RURAL |
| 33. | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                  | ENGENHO VENEZA, S/N, ZONA RURAL       |
| 34. | ESCOLA MUNICIPAL MARIA SOARES DA SILVA                    | ENGENHO TOMBADOR, S/N, ZONA RURAL     |
| 35. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO                                  | ENGENHO TAMBOR, S/N, ZONA RURAL       |



|     |                                                 |                                            |
|-----|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 36. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO SUMIDOURO              | ENGENHO SUMIDOURO, S/N, ZONA RURAL         |
| 37. | ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA PRATA              | ENGENHO SÃO JOÃO DA PRATA, S/N, ZONA RURAL |
| 38. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO SANTA FÉ               | ENGENHO SANTA FÉ, S/N, ZONA RURAL          |
| 39. | ESCOLA MUNICIPAL RUBEM DA SILVA FARIA           | ENGENHO RIACHÃO, S/N, ZONA RURAL           |
| 40. | ESCOLA MUNICIPAL PROFº BRIVALDO LEÃO DE ALMEIDA | ENGENHO CAPRICHOS, S/N, ZONA RURAL         |
| 41. | ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO AGENOR CARNEIRO LEÃO    | ENGENHO COUCEIRO, S/N, ZONA RURAL          |
| 42. | ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAVALCANTE LOPES         | ENGENHO CUMARÚ, S/N, ZONA RURAL            |
| 43. | ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO LOURENÇO DA SILVA      | ENGENHO DIAMANTE, S/N, ZONA RURAL          |
| 44. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO MONTEPIO               | ENGENHO MONTEPIO, S/N, ZONA RURAL          |
| 45. | ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO RESENDE                  | ENGENHO HUMAITÁ, S/N, ZONA RURAL           |
| 46. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO PAU SANGUE             | ENGENHO PAU SANGUE, S/N, ZONA RURAL        |
| 47. | ESCOLA MUNICIPAL POMPEU SOARES BRANDÃO          | ENGENHO POÇO, S/N, ZONA RURAL              |
| 48. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO PIRAUÁ                 | ENGENHO PIRAUÁ, S/N, ZONA RURAL            |
| 49. | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SÁ BARRETO COSTA       | ENGENHO FANAL DA LUZ, S/N, ZONA RURAL      |
| 50. | ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SÁ BARRETO         | ENGENHO CATUAMA "A", S/N, ZONA RURAL       |
| 51. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO CAMIVOUZINHO           | ENGENHO CAMIVOUZINHO, S/N, ZONA RURAL      |
| 52. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO FERTILIDADE            | ENGENHO FERTILIDADE, S/N, ZONA RURAL       |
| 53. | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS       | ENGENHO CAMPINAS, S/N, ZONA RURAL          |
| 54. | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO ESPERANÇA              | ENGENHO ESPERANÇA, S/N, ZONA RURAL         |
| 55. | ESCOLA DO ENGENHO MUNDO NOVO *                  | ENGENHO MUNDO NOVO, S/N, ZONA RURAL        |
| 56. | ESCOLA DO ENGENHO RIQUEZA *                     | ENGENHO RIQUEZA, S/N, ZONA RURAL           |
| 57. |                                                 |                                            |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                              | QUANT. |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1    | 461517 | BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG. DESCRIÇÃO CATMAT: BOTIJÃO PARA GÁS - USO: DOMÉSTICO.   CAPACIDADE: CERCA DE 13KG.   ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMOS DE SEGURANÇA. Em conformidade com a norma ABNT 8460. | 960    |
| 2    | 461515 | BOTIJÃO DE GÁS GLP 45KG. DESCRIÇÃO CATMAT: BOTIJÃO PARA GÁS - USO: DOMÉSTICO.   CAPACIDADE:                                                                                                            | 60     |

**Tabela 2 - Estimativa de quantidades para 2025.**

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR:

**8.1** O custo estimado total é de **R\$147.096,00 (cento e quarenta e sete mil, noventa e seis reais)**. Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços do site - **Banco de Preço**, a pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar

**8.2** Os preços foram adquiridos por meio de pesquisa no **Banco de Preço**, fonte de pesquisa capaz de representar o mercado, com no mínimo três preços de diferentes fornecedores, a pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar pois Segundo o art. 23 do novo Estatuto das Contratações Públicas, “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

**9.1.** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento das aquisições e serviços deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente mais viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

**10.1.** Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.





## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Trabalho e Desenvolvimento**

**11.1.** A contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha está amparada no mapa estratégico da secretaria. Os itens pretendidos nesta licitação, são de suma importância para garantir a higiene e segurança das escolas municipais. Desse modo, o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico corresponde às expectativas do planejamento da Secretaria.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**12.1.** Os resultados esperados com essa contratação diz respeito aos seguintes aspectos:

- Rapidez no atendimento a demanda da secretaria;
- Integração no atendimento a demanda da secretaria;
- Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos objetos fornecidos com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- Garantir a preparação e o fornecimento da alimentação escolar,

**12.2.** Com a presente contratação a Secretaria Municipal de Educação de Palmares-PE almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A intenção é fazer o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, além de assegurar itens com o menor preço que oferecem funcionalidade e qualidade, para eficiência no atendimento. Desta forma, a secretaria poderá cumprir seu dever institucional, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

**12.3.** A presente aquisição é fundamental, devendo ser uma aquisição anual, tendo em vista as características do objeto. Por fim, ressaltamos a importância de monitorar e avaliar constantemente fornecimentos, buscando identificar eventuais necessidades de ajustes e aprimoramentos, de forma a garantir a eficácia e a relevância desses recursos ao longo do tempo.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**



13.1. Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, e, no que se refere à fiscalização de contratos, os servidores da secretaria já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste e incorporação dos itens às unidades destinatárias, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não foram observados possíveis impactos ambientais.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento.

#### 16. RESPONSÁVEIS:

16.1. Servidores responsáveis pela elaboração:

| Nome                                 | E-mail                      | Telefone        | Matrícula |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|
| Ana Cristina                         | educacao@palmares.pe.gov.br | (81) 99663-8669 | 06/2021   |
| Thais Cavalcanti Galvão              | Cpl02palmares@gmail.com     | (81) 98731-5059 | 997413-1  |
| Thais Monique da Silva Gomes Barreto | licitapalmares@gmail.com    | (81)99537-2232  | 997221-1  |

Palmares, 22 de julho de 2025

-----  
**ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO**

Diretora FME/PALMARES

Portaria nº 06/2021

**Assinatura do Requisitante**

-----  
**THAIS CAVALCANTI GALVÃO**



-----  
**THAIS MONIQUE DA SILVA GOMES BARRETO**

CPL - Orçamento e Planejamento

Portaria nº 997221-1

**Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento**

**ANEXOS I**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|
| 1    | BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG. DESCRIÇÃO CATMAT: BOTIJÃO PARA GÁS - USO: DOMÉSTICO.   CAPACIDADE: CERCA DE 13KG.   ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMOS DE SEGURANÇA. | 960    | R\$ 128,50     | R\$ 123.360,00 |
| 2    | BOTIJÃO DE GÁS GLP 45KG. DESCRIÇÃO CATMAT: BOTIJÃO PARA GÁS - USO: DOMÉSTICO.   CAPACIDADE: CERCA DE 45KG.   ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMOS DE SEGURANÇA. | 60     | R\$ 395,60     | R\$ 23.736,00  |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FAE-01F1-6918-DD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS MONIQUE DA SILVA GOMES BARRETO (CPF 072.XXX.XXX-05) em 22/07/2025 13:45:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO (CPF 770.XXX.XXX-10) em 22/07/2025 16:25:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS CAVALCANTI GALVAO (CPF 091.XXX.XXX-13) em 23/07/2025 11:35:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/7FAE-01F1-6918-DD68>